

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 760, de 18 de junho de 1964.

Autoriza vinculação de renda para garantia de operação de crédito.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

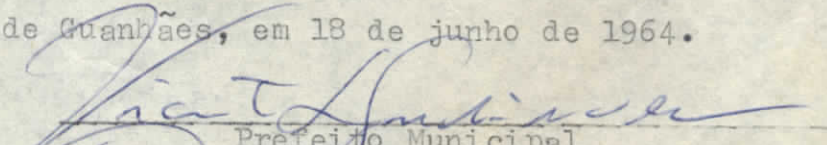
Art. 1º - Além da quota do Impôsto de Renda de que trata a alínea "e", do artigo 2º, da lei nº 734, de 4 de setembro de 1963, fica a Prefeitura autorizada a dar também a quota do Impôsto de Consumo como garantia do empréstimo a que se refere a mencionada lei 734, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

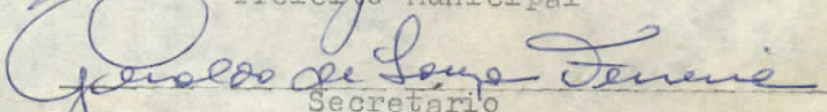
Art. 2º - Poderá a quota do Impôsto de Consumo ser vinculada na procuração à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, de que trata o art. 3º, da lei nº 734, de 4 de setembro de 1963.

Art. 3º - Fica aprovada a inclusão, no contrato de empréstimo assinado entre a Prefeitura e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em 5 de junho de 1964, de cláusulas ou referências à quota do Impôsto de Consumo, ficando êste aprovado em todas as suas cláusulas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de junho de 1964.

  
Prefeito Municipal

  
Secretário